

## 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, S/N, Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 873.374.527-72, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, com CNPJ 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Bairro: Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.493-180, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 139 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de 104756, no livro A, em 09/07/2020, neste ato representado pela **Srª Viviane Tompe Souza Mayrink**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o reajuste inflacionário ao Contrato de Gestão nº 007/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - Fica reajustado o valor de R\$ 1.712.542,25 (um milhão setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado, conforme ajuste de anos anteriores e variação anual do IPCA/IBGE, em estrita observância ao limite disposto na Portaria de nº 098-R, de 01 de julho de 2022, editada pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA.

2.2 - O pagamento, referente ao retroativo, totaliza um valor de R\$ 777.973,64 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em duas parcelas no valor de R\$ 388.986,82 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme disponibilidade de recurso em conta.

2.3 - O valor de R\$ 934.568,61 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), será pago a partir de julho de 2024 até o término contratual junto à Organização social, valor este que será repassado em 17 (dezesete) parcelas no valor de R\$ 53.403,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), e uma parcela de R\$ 26.701,96 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) que contabilizará em suas parcelas contratualizadas mensalmente.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2 - Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 26 de agosto de 2024.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
DA REGIÃO POLO SUL

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
Instituto Jurídico Para Efetivação Da  
Cidadania E Saúde – Avante Social

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_